FIM Amalfi – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.142.113/0001-01
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras
Período de 27 de novembro de 2024 (data do início das operações) a 31 de maio de 2025 com Relatório dos Auditores Independentes

KPDS 1481939

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira **7**

Demonstração da evolução do patrimônio líquido **8**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **9**

Anexo
Demonstração da evolução do valor da quota e da rentabilidade (não auditada)

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Ao
Cotista e à Administradora do
FIM Amalfi – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado - Responsabilidade Limitada
Rio de Janeiro - RJ

Opinião com ressalva
Examinamos as demonstrações financeiras do FIM Amalfi – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de maio de 2025 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o para o período de 27 de novembro de 2024 (data do início das operações) a 31 de maio de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FIM Amalfi – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado - Responsabilidade Limitada em 31 de maio de 2025 e o desempenho das suas operações para o período de 27 de novembro de 2024 a 31 de maio de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião com ressalva
Em 31 de maio de 2025, o Fundo possuía duas subclasses de cotas, possuindo a subclasse sênior, no montante de R$ 4.723 mil, e, a subclasse subordinada, no montante de R$ 95.102 mil. Durante o período de 27 de novembro de 2024 a 31 de maio de 2025, a subclasse sênior esteve sujeita a benchmark de rentabilidade máximo, estabelecido pelo regulamento do Fundo, sendo o eventual excedente de resultado do Fundo alocado à subclasse subordinada. Durante a execução dos nossos procedimentos de auditoria, verificamos que a alocação do resultado entre as subclasses não foi efetuada de acordo com os parâmetros definidos para cada uma delas, incluindo o benchmark de rentabilidade referente a subclasse sênior, gerando como consequência, naquela data, uma superavaliação do patrimônio líquido e o resultado da subclasse sênior e uma subavaliação do patrimônio líquido e o resultado da subclasse subordinada, sem efeito sobre o patrimônio líquido total do Fundo. Se a Administradora tivesse considerado as especificidades de cada subclasse de cotas, com base nos parâmetros estabelecidos no regulamento do Fundo, o valor do resultado entre as subclasses e certos elementos das demonstrações financeiras poderiam ser afetados de forma relevante, incluindo os montantes referentes às devoluções de capital ocorridas nas amortizações do período. No entanto, foi impraticável para nós quantificarmos os efeitos dos eventuais ajustes.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente ou período. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Com exceção do assunto descrito na seção intitulada “Base para opinião com ressalva”, determinamos que não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data do nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

  Comunicamo-nos com à Administradora respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Bruno Vergasta de Oliveira
CRC 1RJ093416/O-0 T-SP

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

FIM Amalfi – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira
31 de maio de 2025
(Em milhares de reais)

Aplicações	Quantidade	Mercado / realização	% sobre o patrimônio líquido
Aplicações interfinanceiras de liquidez		**516**	**0,52**
Títulos públicos federais		**516**	**0,52**
Letras financeiras do tesouro - LFT	**32**	**516**	**0,52**
Cotas de fundos de investimento		**99.838**	**100,01**
SIETI FIM CP	**123.388,0000**	**99.838**	**100,01**
Total do ativo		**100.354**	**100,53**
Exigibilidades		**529**	**0,53**
Taxa de gestão		**519**	**0,52**
Taxa de administração		**10**	**0,01**
Total do passivo		**529**	**0,53**
Patrimônio líquido		**99.825**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**100.354**	**100,53**

-

FIM Amalfi – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido
Período de 27 de novembro de 2024 (data do início das operações) a 31 de maio de 2025
(Em milhares de reais, exceto valor unitário da cota)

	Período de 27/11/2024 a 31/05/2025
Emissão inicial de cotas	
Representado por 62.961,0000 cotas subordinadas a R$ 1.000,0000	**62.961**
Representado por 40.500,0000 cotas seniores a R$ 925,9259	**37.500**
Amortização de cotas	**-**
Cotas seniores	**(36.756)**
Patrimônio líquido antes do resultado	**63.705**
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	**85**
Cotas de fundos de investimento	**39.525**
Valorização de cotas	**39.525**
Demais despesas	**(3.490)**
Taxa de administração	**(64)**
Taxa de performance	**(2.407)**
Taxa de gestão	**(990)**
Taxa de fiscalização	**(21)**
Auditoria e Custódia	**(4)**
Diversas	**(4)**
Resultado do período	**36.120**
Patrimônio líquido no final do período	
Representado por 62.961,0000 cotas subordinadas a R$ 1.510,4961	**95.102**
Representado por 40.500,0000 cotas seniores a R$ 116,6082	**4.723**
	99.825

FIM Amalfi – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 58.142.113/0001-01
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de maio de 2025
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O FIM Amalfi – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Cotas do Amalfi – Fundo de Investimento Multimercado - Crédito Privado Responsabilidade Limitada ("Classe"), denominadas Subclasse Sênior e Subclasse Subordinada. A Subclasse Sênior tem prioridade no recebimento de amortizações e resgates, direito de voto pleno, e busca uma rentabilidade-alvo definida, enquanto a Subclasse Subordinada é subordinada para amortização e resgate, tem direito de voto restrito e seu valor depende do saldo remanescente após as Cotas Seniores serem atendidas. O Fundo foi constituído em 14 de novembro de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 27 de novembro do mesmo ano.

O objetivo da Classe é investir, ao menos 95% de seus recursos no Sieti - Fundo de Investimento Multimercado – Crédito Privado Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.082.761/0001-10 ("Fundo Investido"). A Classe, em razão da composição da sua carteira, está enquadrada, nos termos da legislação vigente, como "classe de investimento multimercado crédito privado".

O Fundo destina-se a receber aplicações de investidor profissional.

Os cotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução CVM n° 175 de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI") e demais orientações emanadas da CVM.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação e ajustadas diariamente, pelo rendimento apurado "*pro-rata dia*", em função do prazo da operação e valor de vencimento.

c) Cotas de fundos de investimento

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, as cotas de fundos de investimento são classificadas na categoria "Títulos para negociação" e avaliadas da seguinte forma:

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundos de investimento – valorização de cotas".

4. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá contratar quaisquer operações, incluindo, sem limitação, as de derivativos, para a composição de sua carteira, nas quais figurem como contraparte a Administradora, a Gestora e/ou pessoas a eles ligadas, bem como fundos ou carteiras que sejam administrados pela Administradora, geridos pela Gestora e/ou por seus respectivos sucessores ("Operações de Derivativos"). A Classe poderá investir em fundos investidos que prevejam em seus Regulamentos a contratação de
Operações de Derivativos.

Em 31 de maio de 2025, o Fundo não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos. O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos durante o período.

5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Análise de sensibilidade
Em sua estrutura, o Fundo mantém investimentos por meio de outros Fundos, cujos investimentos finais previstos para os Fundos Investidos são predominantemente em direitos creditórios para os quais não existem preços públicos ou, mesmo existindo preços públicos, o Fundo não negociará ativa e frequentemente seus investimentos, de forma que medidas de risco de mercado, como VaR, stress test, simulação histórica etc., não são aplicáveis.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

Sistêmico
As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Crédito
Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

Concentração
O Gestor, visando proporcionar a melhor rentabilidade aos Cotistas, poderá, respeitadas as limitações deste Regulamento e da legislação, definir livremente o grau de concentração da carteira de aplicação do Fundo. Não obstante a diligência do Gestor em selecionar as melhores opções de investimento, os investimentos do Fundo estão, por sua própria natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado e a riscos de crédito, que podem gerar depreciação dos ativos financeiros da carteira do Fundo, não atribuível a atuação do Gestor. A eventual concentração de investimentos do Fundo em determinados emissores pode aumentar a exposição da carteira aos riscos mencionados acima e, consequentemente aumentar a volatilidade das cotas.

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

a) Tipos de riscos--Continuação

Liquidez
Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

Derivativos
Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*);
II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador;
III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*; e
IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

6. Emissões, resgates e amortizações de cotas

A Classe possui 2 subclasses de cotas, quais sejam, as cotas seniores (“Cotas Seniores”) e as cotas subordinadas (“Cotas Subordinadas” e em conjunto com as Cotas Seniores (“Cotas”). As características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das Cotas estão descritos no Anexo ao regulamento do Fundo, e nos respectivos Apêndices.

6. Emissões, resgates e amortizações de cotas--Continuação

O valor de cada emissão de cotas e as condições de integralização seguirão o disposto no documento de aceitação da oferta de cotas da classe fechada a ser assinado pelo Cotista, conforme definido na Assembleia de Cotistas que deliberou a emissão.

As Cotas serão subscritas e integralizadas segundo as condições previstas no Regulamento, no ato do ADMINISTRADOR ou ata da Assembleia Especial de Cotistas, conforme o caso, que aprovar a emissão de novas Cotas, no instrumento de subscrição e/ou nos documentos da oferta, conforme definidos no art. 2º, inciso V, da Resolução CVM 160, conforme aplicável.

Por ocasião de qualquer investimento na Classe, o Cotista deverá assinar o respectivo boletim de subscrição de Cotas (“Boletim de Subscrição”), do qual deverá constar: (i) o nome e a qualificação do Cotista; (ii) o número de Cotas subscritas; (iii) o preço de subscrição, caso a integralização ocorra no mesmo dia da assinatura do Boletim de Subscrição, ou a referência ao valor de integralização, caso a integralização ocorra em data diversa da assinatura do Boletim de Subscrição; e (iv) valor total a ser integralizado pelo subscritor e o respectivo prazo de integralização.

Não haverá resgate de cotas a não ser pelo término do prazo de duração ou amortização total da Classe e/ou subclasse de cotas, conforme aplicável.

As Cotas Subordinadas apenas serão resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores

As Cotas Seniores têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas, observado o disposto em Regulamento. As Cotas Subordinadas serão subordinadas às Cotas Seniores para efeito de amortização e resgate e somente poderão ser resgatadas após o resgate da totalidade das Cotas Seniores.

As Cotas Seniores possuem rentabilidade-alvo, o Benchmark Sênior, que tem como finalidade definir qual parcela do Patrimônio Líquido deve ser prioritariamente atribuída às Cotas Seniores antes de que qualquer remuneração seja paga às Cotas Subordinadas, e não representa e nem deverá ser considerado como uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade aos Cotistas. Portanto, os Cotistas somente receberão rendimentos se os resultados da Carteira assim permitirem.

Mediante notificação a ser enviada à Administradora pela Gestora, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, o Administradora realizará a amortização das Cotas em Regime de Caixa, respeitando a ordem de alocação de recursos prevista no Anexo. O pagamento o da amortização deverá ser realizado em até 5 dias úteis após a instrução da Gestora.

Caberá à Gestora coordenar, por intermédio da Administradora, a implementação de todos os procedimentos relacionados à amortização de Cotas.

6. Emissões, resgates e amortizações de cotas--Continuação

Subclasse Sênior

	Período de 27/11/2024 a 31/05/2025
Emissão inicial de cotas 40.500,0000 cotas a R$ 925,9259	**37,500**
Amortização de cotas	**(36,757)**
Resultado apurado no período	**3.979**
	4.722

Subclasse Subordinada

	Período de 27/11/2024 a 31/05/2025
Emissão inicial de cotas 62.961,0000 cotas a R$ 1.000,0000	**62,961**
Resultado apurado no período	**32.141**
	95.102

7. Remuneração da Administradora e Gestora

Pela prestação dos serviços de administração, escrituração, custódia e distribuição de cotas, a Classe paga, o montante equivalente ao valor mensal fixo de R$ 10, base de 252 Dias Úteis, apurada diariamente de forma linear, corrigidos anualmente pelo IPCA em janeiro de cada ano, ou por outro índice que vier a substituí-lo (“Taxa de Administração”).

Pela prestação dos serviços de gestão, a Classe pagará o montante equivalente ao percentual anual fixo de 1%, base de 252 Dias Úteis, apurada diariamente de forma linear sobre o valor do Patrimônio Líquido (“Taxa de Gestão”). A Taxa de Gestão será apurada

e provisionada diariamente. O valor devido a título de Taxa de Gestão será pago à Gestora na data em que o Fundo receber amortizações oriundas do Fundo Investido em montante suficiente para pagar os Encargos do Fundo.

7. Remuneração da Administradora e Gestora--Continuação

Pela prestação dos serviços de gestão, a Classe pagará o montante equivalente ao percentual fixo de 2% sobre o valor integralizado da Classe. A Taxa de Gestão Extraordinária será provisionada na data da primeira amortização e será paga a Gestora mediante a disponibilidade de recursos e observada a Ordem de Alocação de Recursos.

Tendo em vista que a Classe admite a aplicação no Fundo Investido e observado o disposto abaixo, a taxa de global máxima agregada a ser paga pela Classe será equivalente ao somatório: (i) da Taxa de Administração, Taxa de Gestão e Taxa de Gestão Extraordinária; e (ii) das taxas de administração, de performance, gestão, gestão extraordinária, de ingresso e/ou de saída se previstas nos Regulamentos do Fundo Investido e demais fundos que fizerem parte de sua estrutura cujas cotas emitidas venham a ser integralmente detidas, direta ou indiretamente, pela Classe (“Cotas Detidas”) e cujo montante não poderá ser superior a 1,0%, base de 252 Dias Úteis, apurada diariamente de forma linear sobre o valor do Patrimônio Líquido, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 20, corrigidos anualmente pelo IPCA em janeiro de cada ano, ou por outro índice que vier a substituí-lo (“Taxa Máxima Global”).

Para fins do cálculo da Taxa Máxima Global não devem ser incluídas as aplicações em fundos geridos por partes não relacionadas a Gestora e/ou em fundos cujas cotas emitidas não sejam integralmente detidas, direta ou indiretamente, pela Classe.

Não há incidência de taxa de ingresso, tampouco de saída, sobre os cotistas.

A Classe, com base em seu resultado, remunerará a Gestora mediante o pagamento de taxa de performance equivalente a 20% da valorização da Cota Subordinada Bruta que exceder 100% da variação do IPCA acumulada desde a 1ª Data de Emissão, acrescida de *spread* equivalente a 13% ao ano, base 252 Dias Úteis. A Taxa de Performance será provisionada e devida a partir do Dia Útil imediatamente subsequente ao dia em que se verificar que o valor da Cota Subordinada Bruta foi superior: (i) ao valor da Cota Subordinada determinado na 1ª Data de Emissão; ou (ii) ao valor da Cota Subordinada Bruta apurado no Dia Útil imediatamente subsequente ao Dia Útil em que houver sido realizada a cobrança da última Taxa de Performance, se for o caso.

A Taxa de Performance será paga a cada evento de amortização de Cotas Subordinadas devendo ser debitada da Classe imediatamente antes de tal evento.

8. Política de distribuição de resultados

A Classe de cotas pode incorporar ao seu patrimônio líquido os juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos que integrem a sua carteira.

As Cotas Seniores têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas, observado o disposto no regulamento do Fundo.

9. Tributação

a) Imposto de Renda

As Leis n° 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e n° 11.053, de 29 de dezembro de 2004, alteraram as alíquotas de tributação dos rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos, a partir de 1º de janeiro de 2005, sobre os quais são aplicadas alíquotas de imposto de renda decrescentes, entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, sendo mantidas as datas de retenção no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de cotas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei n° 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, determinando, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos (“come-cotas”), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 1° de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b) Imposto sobre operações financeiras (“IOF”)

Conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF. A alíquota será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento, decrescente em função do período de aplicação (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Os resgates, após 30 dias de aplicação, não estão sujeitos à incidência de IOF.

10. Rentabilidade e valor nominal da cota

Independentemente do valor do Patrimônio Líquido da Classe, os Cotistas detentores de Cotas Seniores não farão jus a uma rentabilidade superior ao Benchmark Sênior, o qual representará o limite máximo de remuneração possível para as Cotas Seniores.

A Classe buscará atingir, para as Cotas Seniores, o Benchmark Sênior estabelecido no Apêndice da Subclasse Sênior anexo ao regulamento do Fundo, não representando uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade aos Cotistas Seniores.

A rentabilidade proporcionada pela Cotas Seniores, o patrimônio líquido médio e o valor nominal da cota no encerramento do período foram os seguintes:

Período de:	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
27 de novembro de 2024 a 31 de maio de 2025	116,6082	15.399	(87,41)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

O valor unitário das Cotas Subordinadas será o resultado da divisão do eventual saldo remanescente do Patrimônio Líquido da Classe, após a subtração do valor dos encargos e despesas da Classe e de todas as Cotas Seniores, pelo número total de Cotas Subordinadas.

A rentabilidade proporcionada pela Cotas Subordinadas, o patrimônio líquido médio e o valor nominal da cota no encerramento do período foram os seguintes:

Período de:	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
27 de novembro de 2024 a 31 de maio de 2025	1.448,8344	84.840	44,88

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Contrato de prestação de serviço de auditoria

A Administradora informa que o Fundo, no período de 27 de novembro de 2024 a 31 de maio de 2025, contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

13. Custódia

Os títulos públicos federais representativos das aplicações interfinanceiras de liquidez são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

As cotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

14. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

15. Direito de voto

A Gestora do Fundo adota política de exercício de direito de voto em assembleias de fundos de investimento e/ou companhias nos quais esta classe de cotas tenha participação. A política de exercício de direito de voto da Gestora está disponível em sua página na rede mundial de computadores.

As Cotas Seniores conferem direito de voto nas deliberações das Assembleias Especiais de Cotistas. As Cotas Subordinadas não conferem direito de voto ou veto nas deliberações das Assembleias de Cotistas, à exceção de casos previstos em Regulamento.

16. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
    i. Taxa de administração - exigibilidades - R$10
    ii. Taxa de gestão – exigibilidades – R$519
    iii. Taxa de administração - resultado - R$64
    iv. Taxa de performance – resultado – R$2.407
    v. Taxa de gestão – resultado – R$990

FIM Amalfi – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.142.113/0001-01

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de maio de 2025
(Em milhares de reais)

2. Operações compromissadas com a instituição financeira parte relacionada
    a. Administradora
        i. Montante de transações – R$ 176.984
        ii. Saldo – R$ 516
        iii. Resultado – R$ 85

Compra e venda de títulos públicos e compromissadas por parte relacionadas

Operações compromissadas com partes relacionadas

Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do Fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
Nov/2024	100.0000	0.0150	0.9907
Dez/2024	100.0000	0.0154	0.9620
Jan/2025	100.0000	0.0165	0.9273
Fev/2025	100.0000	0.0161	0.9922
Mar/2025	100.0000	0.0157	0.9545
Abr/2025	100.0000	0.0108	0.9928
Mai/2025	100.0000	0.0053	0.9870

17. Eventos subsequentes

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 30 de maio de 2025, foram aprovadas as seguintes deliberações: (i) A transformação do Fundo, alterando sua classe para “Fundo de investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios”, com a sua adaptação ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários (“Resolução CVM 175”), passando a ser um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios com Classe Única de Cotas, de acordo com as seguintes premissas: 1. A transformação acima descrita, resta aprovada a alteração da denominação do Fundo, que passará a vigorar como AMALFI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, bem como a constituição da CLASSE ÚNICA DO AMALFI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (“Classe Única”), de modo que o Fundo passará a ser regido nos termos da parte geral do Novo Regulamento, e a Classe Única nos termos do Anexo I ao Regulamento. 2. Além dos ajustes necessárias para a adaptação do Fundo ano Anexo Normativo II da Resolução nº 175, em aprovar a alteração integral do Regulamento, incluindo, mas não se limitando, as seguintes alterações nas características do Fundo: a) A alteração do capítulo que trata do objetivo e da política de investimento da Classe Única, em sua integralidade; b) A instituição o regime de responsabilidade limitada; c) A alteração do capítulo que trata dos prestadores de serviço, passando a tratá-los como Prestadores de Serviços Essenciais; d) A alteração do capítulo que trata da remuneração total paga pela Classe Única aos Prestadores de Serviço Essenciais; e) A alteração do capítulo que trata dos riscos aos quais a Classe Única estará sujeita; f) A alteração do capítulo que trata da emissão, distribuição, amortização e procedimento aplicável à liquidação da classe; g) A alteração do capítulo que trata da assembleia geral e especial de cotistas; e h) A alteração do capítulo que trata sobre a tributação a qual o Fundo estará sujeito. Tais deliberações passarão a ter efeito no fechamento do dia 10 de junho de 2025.

18. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Administração da carteira	Quadra Gestão de Recursos S.A.
Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Maria Cristina Gomes Fernandes
Contadora
CRC 1RJ 060.462/O-9
CPF: 959.283.247-15

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)

Evolução do valor da cota e da rentabilidade

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota - R$ (*)	Rentabilidade em %	
			Fundo	
			Mensal	Acumulada
27/11/2024	-	1.000,0000	-	-
30/11/2024	117.042	1.248,1985	24,82%	24,82%
31/12/2024	112.675	1.246,2788	(0,15%)	24,63%
31/01/2025	101.565	1.273,1107	2,15%	27,31%
28/02/2025	103.669	1.303,7635	2,41%	30,38%
31/03/2025	106.503	1.336,4923	2,51%	33,65%
30/04/2025	101.804	1.361,2671	1,85%	36,13%
31/05/2025	98.970	1.387,7007	1,94%	38,77%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.